



## **RATIO LEGIS**

Carlos Garcia, Presidente da Associação Sindical dos Funcionários de Investigação Criminal da Polícia Judiciária.

Correio da Manhã, 01 de março de 2015

Entrou recentemente em vigor a famosa lei dos suplementos.

A 'ratio legis'? Uma e uma só: reduzir ainda mais os rendimentos dos servidores do Estado. Como temos vindo a ser injusta e duramente castigados pelo facto de não dispormos ainda de um estatuto profissional adaptado às nossas especificidades funcionais e pela forma como nos tem vindo a ser aplicada a LGTFP, preparávamo-nos para mais uma luta em defesa da preservação da integridade do nosso Subsídio de Risco. Felizmente e pela primeira vez depois da entrada em vigor da LGTFP, que transformou o exercício da nossa atividade num autêntico imbróglio jurídico, recebemos uma boa notícia! Garantiu-nos o Sr. Diretor Nacional, concretizando uma promessa que já nos tinha sido feita pela Sra. Ministra, que tão capciosa lei não será aplicada à PJ, uma vez que a LGTFP não revogou a nossa Lei Orgânica que consagra o referido Subsídio de Risco como sendo parte integrante do nosso vencimento. Mais que justo! O risco do exercício da nossa profissão não diminuiu e não diminuirá, bem pelo contrário!